

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 61, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo em razão do Feriado do dia de Finados e dia de todos os santos”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a importância cultural e religiosa das datas de 01 de novembro, conhecida como o "Dia de Todos os Santos", em que as famílias se preparam para visitar os túmulos de seus entes queridos, fortalecendo laços familiares e honrando a memória dos falecidos, bem como o feriado do Dia de Finados, celebrado em 02 de novembro;

CONSIDERANDO que o dia 03 de novembro, uma sexta-feira, intercala-se entre o feriado do dia 02 e o fim de semana;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais no dia 01 de novembro a partir das 13h00 e dia 03 de novembro.

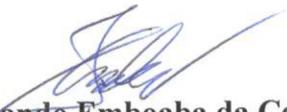
Parágrafo único: No dia 01 de novembro, o funcionamento das repartições públicas municipais será ininterrupto até às 13h00, sem a parada tradicional para o almoço.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flora Rica/SP, 31 de outubro de 2023.


Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica/SP, 31 de outubro de 2023.


Fernando Emboava da Costa
Secretário Municipal de Administração